

LEI MUNICIPAL Nº. 2.607/09 DE 1º. DE JUNHO DE 2009.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas e aponta recursos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

09 – Secretaria Municipal da Saúde

01 – Manutenção da Saúde com recurso ASPS

1.054 – Plantão Médico

3.3.50.43.00.00.00.00.0040 - 181 – Subvenções Sociais

..... R\$ 17.771,75

Total da suplementação.....R\$ 17.771,75

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, a redução na seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal da Saúde

01 – Manutenção da Saúde com recurso ASPS

1.094 – Saúde Preventiva

3.3.90.30.00.00.00.0040–184 – Material de Consumo

..... R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00.00.00.0040–185 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
..... R\$ 2.771,75

3.3.90.39.00.00.00.0040–186 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
..... R\$ 10.000,00

Total da reduçãoR\$ 17.771,75

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 1º de junho de 2009.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Secretaria Municipal de Administração